



# Diário Oficial Eletrônico

## Caderno do Poder Executivo

Edição 1105, Ano 5 – 16/05/2022

### Sumário

Decreto nº 4.781, de 12 de maio de 2022 .....	3
Decreto nº 4.784, de 13 de maio de 2022 .....	3
Desconstituição de Selagem – SEMHA .....	4
Selagem – Loteamento Costeirinha – SEMHA .....	4
Comunicado de Nova Data – Pregão Eletrônico nº 081/2022 – SERMALI .....	5
Extrato – Termo Aditivo nº 189/2022 – SERMALI .....	5
Extrato – Termo Aditivo nº 192/2022 – SERMALI .....	5
Extrato – Termo Aditivo nº 224/2022 – SERMALI .....	6
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 266/2021 – SERMALI .....	6
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 033/2022 – SERMALI .....	7
Audiência Pública – Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.....	7
Portaria nº 235/2022 - SEMS, de 12 de maio de 2022. – SEMS .....	7
Portaria n.º 236/2022 - SEMS, de 12 de maio de 2022. – SEMS .....	8
Portaria n.º 237/2022 - SEMS, de 13 de maio de 2022. – SEMS .....	9
Portaria n.º 238 /2022 - SEMS, de 12 de maio de 2022. – SEMS .....	9
Portaria n.º 239/2022 - SEMS, de 12 de maio de 2022. – SEMS .....	10
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 15/2021 – SEMU.....	10
Cumprimento ao Disposto – Decreto nº 4625/2022 – Lei nº 3818/2021 – SEMUTT.....	10





Cumprimento ao Disposto – Resolução 619/2016 – CONTRAN .....	11
Portarias – SEMARH .....	17
Termos Aditivos ao Contrato de Trabalho – SEMARH .....	52





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 4.781, de 12 de maio de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.154.800,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e memorando nº 098/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 11 de maio de 2022, e,

Considerando os parágrafos 1º e 2º, inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam Créditos Adicionais Suplementares com recursos do Superávit Financeiro,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.154.800,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	03000	Procuradoria Geral do Município			
	03001	Gabinete do Procurador			
	004.122.0011.2007	Coordenar os Pagamentos de Processos e Ações Judiciais do Município (Precatórios/Sentenças/Pensões/Tutelas/RPV)			
3.3.90.91.00	00000	Sentenças Judiciais	R\$	500.000,00	0041
	09000	Secretaria Municipal de Cultura			
	09001	Gabinete do Secretário			
	013.392.0010.2109	Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Cultura			
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00	1196
	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	10001	Gabinete do Secretário			
	008.244.0006.2118	Coordenar os Serviços Administrativos de Assistência Social			
3.3.90.37.00	00000	Locação de Mão de Obra	R\$	94.800,00	1235
	24000	Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações			
	24001	Gabinete do Secretário			
	004.122.0011.2225	Manter os Serviços de Logística / Almoxarifado			
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00	1893

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior serão tomados como recurso o superávit financeiro apontado em 31.12.2021 na fonte 0000, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 12 de maio de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

### Decreto nº 4.784, de 13 de maio de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO contido na Solicitação RH nº 01215/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam designados os servidores: Fabio Capponero – Coordenador Programas Especiais Educação – matrícula nº 16.428-02, Daiane Lunelli – Agente Administrativo - matrícula nº 15.775-01, Andreia Alves Correa - Professora – matrículas nºs 8476-01 e 10.692-01, Rosiani Silva Franchetto - Professora – matrículas nºs 16.001-01 e 17.304-01, Karla Pinheiro da Rosa -





Professora – matrículas nºs 18.931-01 e 19.590-01, Natalia Zaccaro Pereira de Souza - Pedagoga - matrícula nº 19-236-01 e Juliane da Silva Rosa – Agente Administrativo - matrícula nº 19-236-01, para comporem a Comissão Executiva do Concurso Público.

Parágrafo único. Fica designado para exercer a função de Presidente desta Comissão o servidor Fabio Capponero.

Art. 2º À Comissão incumbe, entre outros atos, baixar Edital de Regulamentação do Concurso Público, quanto ao seu aspecto legal, funcional e operacional, designar banca examinadora para preparar e julgar as provas e títulos, bem como, executar, fiscalizar e concluir o Concurso Público para o preenchimento de 20 (vinte) vagas no seguinte Grupo Ocupacional:

I – Grupo Ocupacional Magistério:

a) 20 (vinte) vagas para o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º As vagas acima mencionadas pertencem ao Quadro do Magistério - Regime Jurídico Único Estatutário, conforme Lei Complementar nº 02, de 25 de março de 2004 e alterações

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 13 de maio de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Luiz Pereira Keppen

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### Desconstituição de Selagem – SEMHA

O Município de São José dos Pinhais **DESCONSTITUI a selagem do Lote 2 da Quadra F - COSTEIRINHA**, realizada no dia 06 de abril de 2016, publicada no Jornal Correio Paranaense, Edição 3.751 de 01/07/2016, para fins de Regularização Fundiária, em nome de **Alexandre Nunes e Patricia Martins de Oliveira**.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil, 11 de maio de 2022.

**ISALDO TORRES**

Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil

### Selagem – Loteamento Costeirinha – SEMHA

O Município de São José dos Pinhais/PR, através da Secretaria Municipal de Habitação e Defesa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 2.470/2014, torna pública, a família cadastrada no lote 2 da quadra F – Loteamento Costeirinha, cujo imóvel foi selado em 11 de maio de 2022.

O cadastro e a selagem darão início ao processo de regularização fundiária de interesse social no âmbito do Município de São José dos Pinhais.

RESPONSÁVEL FAMILIAR	IMÓVEL
Joice de Oliveira e Adenilson de Souza Esquitini	Lote 2 – Quadra F

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil, 12 de maio de 2022.

**ISALDO TORRES**

Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil



## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Comunicado de Nova Data – Pregão Eletrônico nº 081/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a **data de abertura do Pregão Eletrônico nº 081/2022 – SERMALI** prevista para o dia 17/05/2022, fica **PRORROGADA** para o **dia 30 de maio de 2022, sendo a abertura das propostas às 09h00min**. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6839 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de maio de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

### Extrato – Termo Aditivo nº 189/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação do Contrato de Locação n.º 003/2018-SERMALI, referente a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Habitação, por mais 12 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação n.º 010/2018 – SERMALI, artigo 57, inciso II, e § 2.º, artigo 24, inciso X, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** MYRB ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 112.200,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Maio 2022.

### Extrato – Termo Aditivo nº 192/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato de Prestação de Serviços n.º 11/2020 – SERMALI, o qual tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar para atendimento de alunos da educação infantil (IV e V), dos ensinos fundamental I, II e médio das redes pública municipal e estadual de ensino, deste município, regularmente matriculados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 286/2019 – SERMALI, artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** FALWAT TRANSPORTE E CONSULTORIA LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de maio de 2022.

**VALOR CONFORME ABAIXO:**

ITEM	DENOMINAÇÃO DA LINHA	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR POR QUILOMETRO RODADO (R\$)	VALOR POR QUILOMETRO RODADO COM REEQUILÍBRIO
02	<b>CONTENDA – 103</b> - Escola Municipal Luiz Singer - Colégio Estadual Eunice Borges da Rocha - CMEI Galha Azul	84	6,39	7,10
03	<b>CONTENDA – 104</b> - Escola Municipal Luiz Singer - Colégio Estadual Eunice Borges da Rocha - CMEI Galha Azul	85	6,31	7,05



10	<b>MURICI – 101</b> - Escola Municipal São José - Colégio Estadual Murici	81	6,63	7,26
----	---	----	------	------

## Extrato – Termo Aditivo nº 224/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato de Prestação de Serviços n.º 310/2016 – SERMALI, cujo objeto visa à prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Educação Infantil – faixa etária: 04 (quatro) anos, do Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Municipal e Estadual de Ensino, deste Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 274/2016 – SERMALI, artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** JHONI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de maio de 2022.

**VALOR CONFORME ABAIXO:**

Lote	Denominação da Linha	Quilometragem Diária	Valor por quilômetro rodado (R\$)	Valor por Km Rodado com Reequilíbrio
02	<b>SÃO JOSÉ – 002</b> Unidade de ensino: Escola Rural Municipal SÃO JOSÉ. <u>Trajetos da manhã (IDA)</u> – Horário de início: 06h30min.	100	R\$ 3,59	<b>R\$ 5,15</b>

## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 266/2021 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 266/2021 - SERMALI** Processo Administrativo n.º 2011/2021 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atendimento às necessidades das Secretarias do Município, **ADJUDICADO** às empresas abaixo:

- GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 18.260,00.
- COMERCIAL BORA EIRELI, no valor total de R\$ 528.296,50.
- J.P DE LIMA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA, no valor total de R\$ 38.000,00.
- COMERCIAL MULTVILLE LTDA, no valor total de R\$ 69.300,00.
- CLIMPLIM – COM., IND. E RECICLAGEM EIRELI, no valor total de R\$ 41.029,00.
- SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, no valor total de R\$ 127.047,50.
- MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 871,50.
- FLORALIS AROMAS LTDA, no valor total de R\$ 87.037,50.
- LUIZ MINIOLI NETTO, no valor total de R\$ 94.957,00.
- ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no valor total de R\$ 485.587,50.
- HILEON CESAR SUCATELLI, no valor total de R\$ 58.200,00.
- CORDEIRO E FRANCO LTDA, no valor total de R\$ 95.980,50.
- NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, no valor total de R\$ 52.375,00.
- MAXIMA ATACADISTA EIRELI, no valor total de R\$ 13.800,00.
- LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor total de R\$ 16.687,50.
- ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI, no valor total de R\$ 31.050,00.
- ZOOM COMERCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 72.500,00.
- MC COM. DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, no valor total de R\$ 150.000,00.
- SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, no valor total de R\$ 218.910,00.
- A.G DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor total de R\$ 150.962,50.
- CLEANING DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no valor total de R\$ 69.419,00.



- MR LICITAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 28.325,00.
- RG LUNA LTDA, no valor total de R\$ 66.700,00.
- VB COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI, no valor total de R\$ 8.580,00.  
São José dos Pinhais, 13 de maio de 2022.

**MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
Prefeita Municipal**

## **Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 033/2022 – SERMALI**

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 033/2022 - SERMALI** Processo Administrativo n.º 1919/2021 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tubos para Coleta de Amostras para a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, **ADJUDICADO** às empresas abaixo:

- M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES-ME, no valor total de R\$ 157.400,00.
- INGALAB EQUIP. DE LABORATÓRIOS LTDA, no valor total de R\$ 26.000,00.
- GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 135.600,00.

São José dos Pinhais, 10 de maio de 2022.

**MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
Prefeita Municipal**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Audiência Pública – Secretaria Municipal de Saúde – SEMS**

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais através da Prefeita Municipal, Margarida Maria Singer, e da Secretária Municipal de Saúde, Giuvana Casagrande, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde, os representantes de Entidades Públicas e a população de São José dos Pinhais para a **Audiência Pública de Prestação de Contas** que será realizada no dia **26 de maio de 2022, às 18:15h, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais**, localizada na Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro, para a Prestação de Contas referente ao **1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde**.

Margarida Maria Singer  
Prefeita Municipal

Giuvana Casagrande  
Secretária de Saúde

### **Portaria nº 235/2022 - SEMS, de 12 de maio de 2022. – SEMS**

A Secretária Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Mateus de Oliveira Alves**, inscrito CPF nº 109.810.169-36 e RG nº 11.035.954-3/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do P.A 216 - DECOL – SERMALI, tendo como objeto a locação de imóvel para Projeto Casa Verde/Secretaria Municipal da Saúde.



§1º Designar como **suplente do Fiscal** a servidora **Janaina Bathke**, inscrita no CPF 023.924.139.83 e RG nº 6322581-9/PR.

§2º A suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal Titular.

**Art. 2º** Designar a servidora **Marília Antunes de Oliveira**, inscrita no CPF 876.719.569-53 e RG 4.426.657-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do P.A 216-DECOL – SERMALI, tendo como objeto a locação de imóvel para o Projeto Casa Verde / Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Designar como **suplente da Gestora** a servidora **Alessandra C. Bridi**, inscrito no CPF nº 041.234.579.08 e RG nº 8.653.779-6

§2º O suplente da Gestora exercerá as funções de Gestor na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares da Gestora titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

## **Portaria n.º 236/2022 - SEMS, de 12 de maio de 2022. – SEMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a servidora **Ana Paula Pires**, inscrita no CPF nº 052.164.719-36 e RG nº 98.088.474-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** dos contratos abaixo relacionados, em **substituição** o servidor **Alexandro Aparecido de Brito**, inscrito no CPF nº 049.493.619-37 e RG nº 8.621.637.0/PR.

**Art. 2.º** Designar o servidor **José Ricardo Escaffa de Souza**, inscrito no CPF nº 052.766.289-55 e RG nº 8.644.627-8/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** dos contratos abaixo relacionados, em **substituição** o servidor **Alexandro Aparecido de Brito**, inscrito no CPF nº 049.493.619-37 e RG nº 8.621.637.0/PR.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PA	PE
157/2022	069/2022
165/2022	060/2022
177/2022	053/2022
194/2022	057/2022
200/2022	076/2022
090/2022	048/2022
118/2022	073/2022
158/2022	066/2022
338/2022	Em trâmite
337/2022	Em trâmite
336/2022	Em trâmite
335/2022	Em trâmite
1844/2021	006/2022
1985/2021	010/2022
2082/2021	047/2022
1918/2021	264/2021

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde







## **Portaria n.º 237/2022 - SEMS, de 13 de maio de 2022. – SEMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar o servidor **Luis Gustavo Bouguignon**, inscrito no CPF sob n.º 728.669.009-44 e RG n.º 4.462.119-3/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do Processo Administrativo n.º 443/2022-SERMALI, referente à contratação de empresa credenciada no Chamamento Público 006/2018, para prestação de serviços médicos na área de ortopedia e traumatologia, pelo período de 06 meses. Empresa: DRP Saúde S.S.

§ 1º Designar como suplente do fiscal a servidora **Gisele Cristine Schelle**, inscrita no CPF n.º 643.708.959-87 e RG n.º 4.546.473-3/PR.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

**Art. 2.º** Designar a servidora **Cristiane Perri Garcia**, inscrita no CPF sob n.º 034.673.169-05 e RG n.º 7.414.289-3/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Processo Administrativo n.º 443/2022-SERMALI, referente à contratação de empresa credenciada no Chamamento Público 006/2018, para prestação de serviços médicos na área de ortopedia e traumatologia, pelo período de 06 meses. Empresa: DRP Saúde S.S.

§ 1º Designar como suplente da gestora a servidora **Elaine Carvalho Correia**, inscrita no CPF n.º 046.545.839-47 e RG n.º 88.881.398-7/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

## **Portaria n.º 238 /2022 - SEMS, de 12 de maio de 2022. – SEMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar o servidor **Everaldo Delmonico Volpi**, inscrito no CPF n.º 050.969.869-77 e RG n.º 7.515.085-7/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Processo Administrativo 1459/2020 – SEMS – Contrato 465/2021 - SERMALI, tendo como objeto aquisição de Álcool para suprir a demanda de todas as Escolas Municipais, Programa Saúde na Escola – enfrentamento corona vírus.

**Art. 2.º** Designar o servidor **Pedro Maliski Junior**, inscrito no CPF n.º 057078849-80 e RG n.º 8.358.971-0/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR**, do contrato referente ao Processo Administrativo 1459/2020 – SEMS – Contrato 465/2021 - SERMALI, tendo como objeto aquisição de Álcool para suprir a demanda de todas as Escolas Municipais, Programa Saúde na Escola – enfrentamento corona vírus.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria 698/2020.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde



## **Portaria n.º 239/2022 - SEMS, de 12 de maio de 2022. – SEMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a servidora **Ana Paula Pires**, inscrita no CPF n.º 052.164.719-36 e RG n.º 98.088.474-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL GESTOR** do contrato referente ao Processo Administrativo n.º 1625/2021 - SEMS, tendo como objeto aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e materiais de consumo para suprir as demandas das UBSs, Unidades Especializadas, Serviço de Urgência e Emergência e HMSJP, em **substituição** o servidor **Alexandro Aparecido de Brito**, inscrito no CPF n.º 049.493.619-37 e RG n.º 8.621.637.0/PR.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

### **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 15/2021 – SEMU**

DOS COMPROMITENTES: Município de São José dos Pinhais, CNPJ n.º 76.105.543/0001-35 e a empresa Endeal Engenharia e Construções Ltda., CNPJ sob n.º 03.430.585/0001-78.

DO OBJETO RESUMIDO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de execução das contrapartidas firmadas no Termo de Compromisso n.º 15/2021, com o intuito de mitigar o impacto gerado pelo empreendimento, localizado no lote de inscrição imobiliária 10.009.0016.0000 e matrícula 63.737 - 2º Ofício.

DA DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: Margarida Maria Singer, "Nina Singer" - Prefeita Municipal; Nalmir Fontana Feder – Endeal Engenharia e Construções Ltda., Andressa da Silva Stavasch – Testemunha e Vítor Augusto de O. dos Santos – Testemunha.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

### **Cumprimento ao Disposto – Decreto nº 4625/2022 – Lei nº 3818/2021 – SEMUTT**

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 4625/2022, que regulamenta a Lei nº 3818/2021, referente a veículos abandonados, notificamos os proprietário dos veículos abandonados a retirar o veículo em até 10 dias a partir da data de 16/05/2022 sob pena de remoção do veículo ao Pátio de Recolhimento Municipal.

**AKR3855: ADRIANA APARECIDA DE FREITAS**

**ATT8473: EVANDRO XAVIER SANTOS**

**AQH 6585: DOUGLAS NUNES DE ARAUJO CARVALHO**

**MHV8796: ADRIANA DE FATIMA CORREA**

**SEM PLACA: HONDA CG (NÃO FOI POSSIVEL IDENTIFICAÇÃO)**

**SEM PLACA: HONDA CG (NÃO FOI POSSIVEL IDENTIFICAÇÃO)**



## Cumprimento ao Disposto – Resolução 619/2016 – CONTRAN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 10/06/2022.

Placa Veículo							
ACZ8A43	ADO7H74	AFR5D40	AGL8998	AHZ5049	AIC5E67	AJG1096	AJJ3348
AKE9187	ALH6714	ANH5873	ANI3573	APA8254	APM4943	AQW6I96	ARQ9176
ARR1844	ARR7991	ASL7628	ASW3245	ATE6H40	ATX0647	ATY1643	AUH2539
AUL0392	AUL5136	AUL6516	AUR5H32	AUU1715	AUU4C89	AUU7H10	AUY9122
AVC3D12	AVI9H91	AVK8630	AWX5I01	AXP8A82	AYE6J47	AYO0273	AYS0C14
AZB8B13	AZE0512	AZL3E28	AZN0805	AZO2189	AZS2089	BAA4010	BAQ3I99
BAR1038	BAS2I48	BBE3902	BBN6885	BBW0G08	BBX6D17	BCF5172	BCL8A71
BCT8H17	BDY4H68	BED6H49	BEH4G20	BJD9855	CVH7F70	DCQ2J32	ELS8747
EPJ3880	ERC5166	ETE1H58	FCD5B18	FNN4J03	FWS8G54	ICO0724	IEC6010
IJY3I07	IOY0710	ISP0H36	LQR8B38	MKQ4A69	MLW4702	PYY2I26	PZL2E55
QNB5927	QPR3C88	QUS1A49	RFC8F61	RFG4D96	RHE4B39	RHG1D10	RHH4D26

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 13/06/2022.

Placa Veículo						
ADR7H10	AKT3396	AXR9H07	AZO2I26	CMN6898	MLG0190	QOE1F02

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 13/06/2022.

Placa Veículo							
AAA3639	ABL2E32	ABL4D10	ACF8888	ACQ0208	AEO9I81	AEO9I81	AEZ2318
AFR8343	AGM3C26	AHC1I81	AHG8614	AIC2211	AIE3784	AIL9295	AJI9A92
AJJ3348	AJL4F89	AJN5190	AJP3582	AJV8383	AKI4593	ALF7895	ALL7591
ALR1G93	ALU7624	AMI5F68	ANF3F63	ANH5873	ANI6013	ANR9308	ANS0757
ANT3980	ANU4210	AOD1397	AOD1397	AOS4F33	AOU4C12	APB1779	APC1852
APS8720	APT9E69	APW9346	AQA6E70	AQI1A52	AQI5777	AQM2664	AQR4H07
ARA0577	ARE9J68	ARG9B37	ARP6343	ARW8I55	ASC9290	ASE1A80	ASE2377
ASE3D45	ASM2584	ASO3902	ASV8A39	ASW5956	ASX9783	ATF5698	ATG0635
ATM2G85	ATO5E81	ATP7563	ATQ2420	ATS2B41	ATU8779	ATW1386	ATX6772
ATZ0H67	AUD0751	AUD1804	AUE9A38	AUG6220	AUG9747	AUI3B69	AUR0712
AUR0712	AUV1D62	AUW1498	AVF2102	AVN2362	AVP3H19	AVR7E99	AVT0465
AVT1730	AWE4747	AWI6B40	AWM3708	AWS7281	AWV0J34	AXA0259	AXB2H02
AXB4B40	AXI2H65	AXJ0535	AXJ4G49	AXQ6153	AXQ6153	AXR1D23	AXU0C29
AXZ9B53	AYF9B98	AYF9B98	AYI2193	AYN7B75	AYV2481	AYX1F38	AYY9J23
AZJ5B86	AZZ0222	AZZ6H29	BAE4927	BAN8G93	BAP9D39	BAT5414	BAU5G35
BAW9D11	BBA8625	BBA9F44	BBK9712	BBL3G88	BBP8342	BBQ0439	BBR0B98
BBR2E87	BBR3444	BBR5258	BBT0B19	BBY7131	BCE5514	BCE8C75	BCF3973
BCK7789	BCQ4039	BCR2H76	BCS0J37	BCU6G49	BCX1G86	BDA7E00	BDB0G43
BDD1I82	BDH0E12	BDL8C99	BDO4J58	BDP7J04	BDT8A14	BDW4J98	BDZ6J40
BEA6I06	BEB3B18	BEB4G61	BEI9I24	BEK9897	BEM3844	BES5J28	BEU7E59
BEV2121	BEV2E01	BEX5C45	BEZ3920	BXO9642	CKK8887	CKM3F53	COG4B93
DBO8319	DEJ6B36	DGV4572	DLM6162	DTA8326	DTB2738	DTO5D44	DYG7H27
EDZ6G04	EGF7I02	EMX9C54	EPY3077	EVJ7646	EYV4H52	EYV4H52	EZC0489
FFH3184	FIV1D21	FLL3490	FUM2I98	FWJ2920	FYF2H35	GAN2438	HBA2010





HDD4699	HMQ6504	HWB0065	HWK1735	IJU5541	IOI7F70	IPA1I98	ISO6B86
IWR8B91	JFN6I88	JTR7I36	JXV2A54	KWU7H86	LMA2D96	LOD2F46	LSP7G97
LSS1J68	MBD3797	MDB0B73	MDL0J52	MDL0J52	MDM2J29	MDW9048	MGI9960
MGK0H33	MJT8E35	MJV1601	MKU0652	MLJ4796	MLN7618	MLO5293	OQA5H40
PBB6A51	PBQ4495	PQS2B20	PVG0I19	PYJ8355	PZJ3E46	PZS3357	PZX4E53
QHO1B50	QIF5322	QIS1E11	QMR3F20	QNF4J42	QNJ5I94	QOI3999	QOT8D16
QUA6G85	QVD2271	QWY3D82	QWZ1I68	QXL2D59	RAB0986	RAI9A96	RER6A68
RHB1J79	RHB3E47	RHB4B47	RHE2D04	RHE2D88	RHF2H52	RHL0B73	RHM5D49
RHQ1F61	RHU0C57	RHU9G38	RME7B41	RMF0C91	RTF9B92	RTJ7I20	RTM1C60

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 13/06/2022.

Placa Veículo							
AAM0911	ABZ6I84	ACY7337	ADO4A31	ADU3F62	AFC9419	AFT2499	AGE6I85
AGW3860	AHO0586	AIP7A07	AJP3666	AKM3731	AKX3D20	ALQ5250	ALU1C05
AMR4D37	AMT8793	AMZ9258	AND8392	ANF7570	AOP4930	AOW5B94	APX9H30
AQO1F09	ARO4213	ARP6632	ASM7761	ASO8157	ATA6077	ATH1F21	ATN2408
ATS0J60	ATV9E50	ATX9444	ATZ4188	AUU0494	AUV1356	AVA0H03	AVL0955
AVX7365	AWB0386	AWD3330	AWI0F81	AXB1B26	AXC8E01	AXH8735	AXU3318
AYA0H34	AYF7129	AZB3116	AZI9192	AZQ1A68	BAC5I79	BAH3A33	BAJ0597
BAL5D89	BAY1D83	BBG2019	BBX5815	BCF7G28	BCQ8H47	BCX4E29	BDD1717
BDI4J87	BDM5F03	BEA2215	BEJ3B75	BEJ3B75	BEL6867	BEO6C67	BEU6I28
BEY4C07	BMM4870	DBE4993	DFX2774	DIH7719	ENA0D16	FML8F04	FRR6A18
GFZ3A38	IJV6A19	IXL7A83	JEL9527	JIG8504	JPC4075	KDI6B27	LBJ2641
LZZ7772	MBY2F62	MEU9767	MGF7014	MHF2992	MHM5F65	MJF0D07	MKK2J44
NNM0I07	NZU6D49	OCX1838	PMP5F97	PVS3525	QIB6A50	QNF0J75	RHR8D70

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 17/06/2022.

Placa Veículo							
ACZ2657	AGM9B12	AIH4004	AJU5754	ALO2530	AMD3H11	ANC2765	AND3446
APQ3155	AQN4911	ATO0646	AUV5G13	AVO4A86	AXH7133	AXJ8919	AYT0557
AZI6770	AZU9940	AZZ1C29	BAX5130	BBD3I20	BCG4B16	BCZ6A38	BDU8G88
BEB3G53	BED8D31	BEK1H56	BET9G13	CPH7986	ETN1J89	FFG7I85	FJP8E08
GOV6106	IYD7F21	MFN6039	MLH1671	OHK4G85	PUX0437	RKZ0I92	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 17/06/2022.

Placa Veículo							
ACU0C05	ACU1E12	AHL6E78	AIL9290	AIT7I81	AIX1289	AJJ4004	AJM8983
AJN1863	AJQ4875	AJW8J13	AJY8880	AKN4814	ALI1898	ANH7739	ANQ0F27
AOC6387	AOF4358	AOF4476	APQ3B29	APU2A52	AQJ2G95	ASY8741	ATA6B28
ATC8030	ATC9912	ATY7136	AUC5441	AUY3645	AVG1627	AVQ8G55	AVU2102
AVZ2A82	AWF0901	AWL1211	AWR2I56	AWW5072	AWW6574	AXA7H19	AXH4877
AXJ0J67	AXR3J65	AXZ9B53	AYG9B49	AYH5241	AYI1A59	AYQ0205	AYQ9220
AYV9089	AYW8D52	AZB3I41	AZR5B53	BAA9A33	BAF6516	BAG0354	BAJ1473
BAJ5F98	BAO4I88	BAQ9I72	BAV6576	BAX4J18	BAZ3083	BBC6D50	BBJ8F59
BBN1I86	BBP1626	BCE1736	BCH9F92	BCL0H72	BCM9470	BCQ4I87	BCS8A62
BCZ0I05	BDC7J36	BDD0H66	BDF3E19	BDN8I83	BEI1A79	BEN6A37	BEQ4J87
BEQ4J87	BEV2I21	BEV2J62	BEW7J65	BEZ2H77	BPL4678	BWW0C55	EAK3B73
EAM0D68	EBK4B80	EBK4B80	EFB9914	EJJ7F78	ELE3D78	EUL1H60	EXB3521





EXY6934	FDU0300	FDY4J49	FHQ1119	FOF2E30	FVF2G87	FWF8A15	GAD9G19
GDA8I65	GGR7F37	HFG9810	HOG1348	IJN8075	ISO6B86	IUG3070	JTV0273
KWK8I44	LSE6H79	MFT2882	MKA7201	MLT4077	MLY4I51	MMM8292	MWM5I37
NWC8I27	OKE0433	OOH1878	PHD6444	PPW7003	QHZ9J68	QII9H54	QIX0223
QJI2A57	QNH7G40	QNZ9B69	QQU3E16	QUL5955	QUZ9G81	QXN0F26	RAC2I01
RAJ2H36	RDT7I93	RHA3A95	RHH6H84	RHL3H72	RHS9A75	RHU7E14	RMD7G78
RNH9F20	RTZ4G12						

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 20/06/2022.

Placa Veículo							
ABN8C22	ADY5007	AEM2989	AEZ2266	AFI3H84	AFR5G50	AGS9D23	AHF5B15
AIO3I03	AIZ6238	AJN1863	AJP6A21	AJV5B24	AKE0E98	AKO2996	ALJ7401
ALJ9211	ALN2C29	ALU2I46	AMJ5222	ANA3260	ANG2230	ANM7002	ANO5D74
ANV3444	AOG3645	AON4938	AOS4E15	APS0963	AQL4204	AQU4B13	ASC6595
ASI7739	ASL7G78	ASZ9A79	ATB6B70	ATJ5896	ATU6929	AUG4980	AUH5E84
AUI9D90	AUJ1851	AUP0456	AUX1483	AUX9954	AVM5785	AVN1478	AVY2571
AWR9843	AWY1696	AXC9597	AYJ7G44	AZE3086	AZE7D98	AZH5H30	AZJ9G34
AZP6594	AZU8360	AZV3460	BAD6299	BAE7I67	BAL9J85	BAM9755	BAO0B99
BAQ4D20	BAT4A13	BAV6D65	BBM0I25	BBU7F76	BCH2I41	BCP8I82	BCP8483
BCV9I31	BCX7D58	BCZ5F67	BDF7A41	BDH4I82	BDI1J24	BDK8G59	BDQ5F60
BEA5A93	BEI9I74	BEK0820	BEK6998	BEL4670	BEP8B56	BEP9H66	BEQ4J87
BYL0J12	CMM5F74	FDY4J49	FHJ4778	FQG7C03	FTQ2A52	GAC9A08	GAL8G29
GDJ6G86	GGQ9677	HKH7A66	HPQ6H58	IIF0E32	IRZ6D86	ISB0D82	IVC8G98
IYL3H14	LRP5473	LUB4576	LZQ8743	MAU7803	MBG1815	MIS1E36	MJT2B86
MLD8G48	NPD0354	OQK7650	PVF4H94	PXM2G09	PYC9A15	QEX0I70	QHG6E54
QHP0J56	QJS7F65	QOU4E25	QOV2H55	QQS4382	QUE7C35	QWS2E50	QXZ2H17
RHA4F19	RHH8F89	RHO9E74	RHT7A59	RLN1B87	RMF0C91	RNF0B20	RTF0F27

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 20/06/2022.

Placa Veículo							
ACJ5821	AEY8476	AFH5316	AGP3633	AGZ2G63	AIC8987	Aiy8420	AIZ7E68
AJM8I28	ALC3F29	ALF3581	ALL8228	AMB4E55	ANI4321	ANK9740	ANO6A73
ANQ2691	ANV0E33	AOJ2631	AOJ2631	AOO8E71	AOS3F11	AOV8F01	AQS6390
ARA4I54	ARK7C59	ARU3B69	ASL1D35	ASM7761	ASN3I99	ASQ3817	ASW7H07
ASY3360	ATA9447	ATB6619	ATE8A83	ATJ3B30	ATU0J45	AUK2365	AUL3239
AVA4532	AVG4I34	AVJ3044	AVJ3044	AVK4562	AVU6A39	AWF8332	AWK1350
AXA6D51	AXC0355	AXM2B81	AXM2B81	AXN7638	AXU3G40	AXZ6552	AYL0869
AYO9I26	AZE0I78	AZG2771	AZG3315	AZN1D58	AZU3C51	AZU8360	AZY3216
BAC3F75	BAI2513	BAI5654	BAL7458	BAO0F80	BAU9A51	BAY4009	BAZ7G91
BBG3991	BBM6H05	BBO2E07	BBT6D13	BBV2695	BBX2361	BCB2076	BCD7E58
BCI3F06	BCK2384	BCK6966	BCL1A03	BCY8H98	BCZ3G12	BDD1717	BDG2F22
BDX1B01	BEC6B11	BEI2C13	BEL6F94	BEP4C18	BEQ2A73	BES2F96	BET1765
BEZ8B09	BGC6864	BZM6H32	CEZ9414	DMO3722	DPX7457	DUA5991	DUD3D63
DWS7I00	EAB2E58	EMN1H52	FJY5B48	FSG2A52	FTW7B16	FVB3I01	FXF4J97
GIN2C52	HFG8708	HMQ6504	HNM5A11	JAX3B94	KQS9F95	LBW6917	MFJ3498
MFW6D55	MJL0I27	MJO2E74	OEY5B78	OUF0E94	PBV0I61	PZO7D32	QBU1H85
QJB6B06	QJE5A83	QJL6C54	QPP9C57	QWT6F44	QXN4B06	RHT6I51	RMF0C91





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 20/06/2022.

Placa Veículo							
BDH8G20	BES7J87						

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AON4081	BBM4584	BEN8B27					

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAH1377	ADE0F15	ADG5757	AEG4C22	AKO0736	ALE6086	ALM0576	AMV7C30
APO9293	APU9424	ARE6F92	ATL5495	AUD4875	AVK9109	AYA8G86	AYG6G84
AZO6F92	AZO6F92	AZR0129	BBV3252	BCE0735	BCK1067	BDQ3C09	BDR8F43
BDV0251	BEO8F80	BES4A57	BEV3D42	BEW2B50	BEW6H83	DIK7369	DTR5890
GTI3F51	GUW7G18	IJV6A19	JAK0F10	MBW8260	OIJ6194	PGU6G30	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ABL2049	ABN0027	ABU0440	ADB7527	AGK4335	AGZ8I33	AIJ2E12	AJA8001
AJR4038	AJT7331	AMR4339	AMT9412	AOE1251	AOZ2J19	APC0708	APP5275
APZ3839	AQF0204	AQI9D23	AQI9D23	AQI9D23	ARY6E24	ASU4393	ATC4E72
ATT6B61	AUD7197	AUL5F72	AUM0E90	AUQ7631	AUT3J51	AUZ9071	AVG9488
AVK6036	AVQ2590	AWA7035	AWH2324	AWS2893	AXB5461	AXG3C44	AXK1792
AXQ3511	AXU8J36	AYK8I56	AYS4E98	AZG1B46	AZI2173	AZI5J84	AZM1B82
BAC6J64	BAD6B36	BAL6A62	BBJ6710	BBJ6710	BBP1624	BBX0F17	BCE4432
BCK0H96	BCP4F65	BDG6D06	BDO8I30	BDZ8D47	BEC2I53	BEK6F44	BEL9D52
DUS7561	EOU4D84	EUS1835	FQC6620	FVX7046	HMU7479	KXS7928	LUA4I59
MCE4928	MCZ4020	MGS1F18	MJA0880	MJO1159	MLW6502	OQP6E27	PWO2482
QOV0F41	RHB4B47	RHR6J52	RHS6G53	RHT7H87	RKW1G28	RMW1A43	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAM1990	ABC0C61	ABJ1I49	ABU8752	ACB6744	ACS3376	ACZ5G09	ADI9786
AEN4J61	AFK7157	AGE6095	AGL5734	AHY4969	AID3D56	AIF9668	AJK8578
AJR4038	AJR4038	AJT4J63	AKD8G78	AKM8A09	AKR7059	ALU0987	ALU0B61
ALU8189	AML4275	AMU3898	AMV9F51	ANN4407	ANR0201	ANZ2612	AOF3C01
AOQ0407	AOR0548	AOY5604	AOZ2346	APB6116	APE2429	APE2429	APS2I41
APX2H01	APZ7766	AQM6I78	AQM8337	AQR2241	AQZ6867	ARA0C78	ARB5A39





ARB8868	ARF3E45	ARR3422	ARR9I34	ARU3G28	ARY6B80	ARY6B80	ARZ7641
ASE7427	ASF0122	ASI8892	ASK4H77	ASL6122	ASN7E31	ASS1D60	ASZ8I77
ATA5196	ATA7187	ATJ2D60	ATL3F43	ATL5E85	ATS6400	ATT1051	ATU4E57
ATW4F18	AUB4I87	AUI3468	AUR7572	AUR7572	AUX2479	AVM6J16	AVN3I63
AWA4I05	AWD5037	AWF8449	AWG2746	AWJ6121	AWQ2300	AWQ6613	AWU4510
AWW8I30	AWY2840	AWZ7508	AXA0259	AXF9019	AXH3719	AXH9216	AXI9030
AXM3G35	AXN4378	AXP7849	AXU2718	AXW7I34	AYB9683	AYJ7C33	AYL9I44
AYO1469	AZB0938	AZC5A89	AZG6335	AZG8344	AZI2160	AZI7A11	AZM2306
AZP5J22	AZS0245	AZY4303	BAD7187	BAF1171	BAF6232	BAG9F42	BAI2F39
BAJ0950	BAN1357	BAO5E38	BAP3501	BAP3F00	BAU1869	BAY4A47	BAZ8J15
BBA9F44	BBG5246	BBP9204	BBQ8100	BBW2F42	BBX5D02	BBZ0E38	BCC0H39
BCC9C37	BCE0A78	BCI4720	BCJ3558	BCJ3D15	BCJ8I23	BCL1C26	BCM5595
BCO5918	BCQ3125	BCS4C09	BCV6E27	BCW8A03	BCY6J31	BDL0J47	BDP0H26
BDP9I79	BDS4C32	BDV6C63	BDX5J23	BDY7E67	BEC6I94	BEF6G94	BEK1G50
BEL4C26	BEM3C01	CMJ2324	CSD9A37	CWI3589	CXV7H46	DBL3603	DCC6H03
DEJ2D16	DHW5584	DKY4474	DTB0B11	DUR5405	DWB6052	DXQ9888	EDT0C90
EGP7H84	ELS4F39	EQA6044	EQA6044	EQA6044	EQB7I77	EQW8197	EZG0D98
EZW7540	FBU3840	FFA2H14	FFO6207	FGZ1421	FHC4E31	FOX1G89	FQP6D64
FSK3C13	FSS4H95	FTU8G31	GAC9A08	HTN6G27	ILH8F33	IRV6070	ISC1819
ISN4491	ITP4614	IWZ1544	IYL4A67	JAS1I20	JFX1E31	JIH7B00	JJH6682
KQV3E43	LOC0306	LQY3J52	LYS2738	MAX1907	MCZ4020	MDJ2098	MEQ4441
MEQ4441	MGM1310	MIG3A01	MIQ8279	MIT0F53	MKE3C23	MLO5156	MTS1545
NSZ9131	OXD8864	OYU3F49	PGE4E57	PKW0580	QHD6B42	QHF1E27	QIQ8648
QJE8H40	QJU7439	QJV0591	QNC7I86	QOL5G10	QPF4707	QPF9452	QQF2J03
QQM6071	QRI8E82	QUL5955	QZU4J47	RDZ5D71	RFK3E06	RHD8B78	RHE7D79
RHF5C85	RHG2E84	RHG6E07	RHI9F18	RHQ7G13	RLB1J42	RMQ7B37	RNW0J26
RNX6G63	RTB2G38						

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 23/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAI4873	ADY5F11	AFE1074	AFX9A04	AGC8939	1748996	AHI9207	AHN9G66
AHU2J02	AIA3C50	AIP7E47	AJH4341	AJI0912	AJM2209	AJO4324	AJO8629
AJQ7601	AJR4038	AJW1B22	AJX5914	AJY2404	AKE9187	AKG5338	AKJ5188
AKN4A07	AKV3466	AKW8A02	ALB8G52	ALN6B95	AMV5426	ANO8G11	ANS4891
AOB3522	AOB3522	AOB3522	AOG7847	AOK8549	AOM7A58	API5888	APJ6659
APO0328	APP1B19	APS6567	APW0661	APW3855	APX3987	AQF7F22	ARB6B89
ARB7I09	ARE9494	ARG9G38	ARG9G38	ART5456	ARV8241	ARZ4I52	ASG6C55
ASN0212	ASU1H73	ASW8201	ATP3I96	ATP4544	ATY3355	AUA4849	AUE5D61
AUF3D07	AUH2862	AUH6G17	AUI7710	AUL1H45	AUR0479	AUR0479	AUT2218
AUT3J51	AVC7194	AVJ2392	AVJ2C50	AVK5E34	AVO5964	AVR7F75	AWI3981
AWR3663	AWX7489	AXA5G48	AXE2070	AXI1212	AXI2086	AXJ5174	AXM6B16
AXO9823	AXP5044	AXS0807	AXS4339	AXU4J57	AXX9680	AYA0992	AYD0302
AYD1A99	AYL6H99	AYL9375	AYN6H30	AYU0F68	AYU5514	AZE8085	AZN2H99
AZN6904	AZS9A48	AZV6090	BAA9626	BAB5H02	BAB8C03	BAC6B71	BAE6B89
BAE6B89	BAG2D64	BAJ5G20	BAK6H48	BAS9F44	BAU8970	BAV8E90	BAW5C62
BAW5J45	BAX9526	BAY4009	BBD4927	BBD6I13	BBF0192	BBL6218	BBP1626
BBS6E92	BBS7516	BBU0270	BBV1902	BBV3C29	BBV6698	BCA7D67	BCC5I67
BCE5F70	BCE8B33	BCI0451	BCS1B81	BCS1H53	BCS8C65	BCW4J62	BCY1I53
BCY6A42	BDD6F17	BDK0J85	BDK5D80	BDM0G18	BDT6A92	BDW1F63	BDX1618
BEH0G31	BEJ6C13	BEK4I62	BEL8H94	BEM8611	BEO1508	BEP2H57	BER3337
BES3I79	BET1111	BEV4E95	BEZ1E95	BEZ9I69	CGH2J63	CIK8C71	CRE3E31
CRP5758	CSD9A37	CTH0815	DJC9275	DRC4H15	DUJ7J91	EDA2D07	ESA7210
FBW1J30	FEF7602	FFN0442	FIX2J85	FRA9533	GAC9A08	GJJ5584	GJM3006
HAY3586	HCA1364	HEM6A61	HGP4A68	IUK6007	IUR6H01	IZY5H82	JPC4075





KIU5488	KPW2E34	KPZ9B89	KZD6691	MCB2193	MEE5888	MEJ4065	MEM1561
MFE9568	MFG3035	MFP9184	MFR3520	MGP8B64	MHM0459	MIO9537	MIZ3910
MJC9770	MJY9238	MKU8242	MLM9219	MUY0J37	NWA2J19	OBY6D91	OGR7D50
OLP3092	OLS3A63	PAQ4A34	PKA8J73	PMR0A06	PWP5J37	PZH1A66	PZS3F18
QAD6D69	QCB3I38	QHA7558	QHL9407	QHN5G60	QIA1917	QIE5J59	QJC6C00
QJI1F01	QJI9D46	QJT9597	QNB1D22	QPH4852	QPN2G72	QUJ7942	QUK6C05
QXL8I62	QXT9A46	RDZ5J44	RFH9I03	RFT5H72	RHA4F18	RHA6G32	RHD2G76
RHF2H52	RHH3C23	RHI5B75	RHI9A34	RHJ9D62	RHN7E20	RHN9D67	RHP2B70
RHP3E68	RHQ1F34	RHQ4G53	RHS3J60	RMG0G64	RMV8B63	RNB3A87	RNI4J80
RNU1J02	RXR0I97						

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AWH9E22	AYI3C20	BAY7H13	BCO3713	BCV8H20	GYB1801		

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ACS2165	ARR1328	ATN8B54	AYA0H34	AYV1224	AZJ2G33	AZS5718	BAN5514
BDW1G46	FKH5C12	MEG8297	RFP3A15	RND9D21	RNN5D89		

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AFF1365	AIF2056	ALF1510	AMU3898	AUR7572	AWF2715	AXB4030	AXT1869
AXT2B07	AYG4042	AYN7974	AYX5A98	AZI1I72	BAW1756	BBF6H08	BCD0508
BCN6E65	BCZ4D73	BDF3H46	BDH1A16	INJ7814	KZI2065	LNS1A71	RGA1C43
RHA5A19	RTI8B05						

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
BBU6129							

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 23/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ABJ3A95	AFO9182	AME7E97	ARK5137	AWT1327	AXQ8328	AZD9770	AZJ5848
BAV4951	BCO6E96	BCQ5D98	BDU2J77	DYE9556	IZK0A98	MKK4J43	PYK1B22
QCJ9463	QIZ7E63	QJQ1398	RHD3H74	RNV8J32	RNX3F98		





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 23/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo						
ARS7G64						

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 4473/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010009 / 2022 de 26/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ADRIANA CARVALHO 013188 02 25/04/2022

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:061 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4474/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010014 / 2022 de 26/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO





RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
ALEXANDRO APARECIDO DE BRITO 017212 01 25/04/2022

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nivel:044 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4475/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME - MATRICULA - A PARTIR DE  
ANDRE LUIZ VAINER VIEIRA 022359 01 20/06/2022  
Periodo Aquis.: 13/01/2021 a 12/01/2022 030 dias  
CESAR EDUARDO GUTMANN 018865 04 17/06/2022  
Periodo Aquis.: 11/01/2021 a 10/01/2022 015 dias  
GLAUCIA LOURENCO STENCEL BOZZI 012908 02 27/06/2022  
Periodo Aquis.: 02/10/2020 a 01/10/2021 030 dias  
LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN 015417 01 01/06/2022  
Periodo Aquis.: 22/04/2021 a 21/04/2022 030 dias

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4476/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

RODRIGO AUGUSTO KURUDEZ-Matricula 020308 03

CARGO CHEFE DE DIVISAO  
Do<a>: DIVISÃO TÉCNICA JURÍDICA  
Simbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO TÉCNICA JURÍDICA

Quantidade de dias: 015

A partir de: 24/06/2022

Periodo aquisitivo: 05/01/2021 a 04/01/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2° da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7° do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4477/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
EMANUEL FERNANDO COCHINSKI Periodo Aquis.: 12/05/2021 a 11/05/2022	022528 01	01/06/2022 015 dias
LUCAS DA ROCHA RIBEIRO Periodo Aquis.: 01/03/2021 a 28/02/2022	022475 01	20/06/2022 015 dias
MIXEL LETELIER STEBERL SIGWALT Periodo Aquis.: 01/06/2021 a 31/05/2022	021419 02	20/06/2022 030 dias





## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4478/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
CELIO PARRA SONA Periodo Aquis.: 13/01/2021 a 12/01/2022	022362 01	17/06/2022 015 dias
ELTON CESAR RENDACK Periodo Aquis.: 04/01/2021 a 03/01/2022	018763 02	16/06/2022 015 dias

## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4479/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
JOSE VILMAR CARNEIRO Periodo Aquis.: 11/04/2021 a 10/04/2022	008455 01	01/06/2022 015 dias
LUCIENE DO ROCIO WICNEWSKI BERTON Periodo Aquis.: 10/06/2019 a 09/06/2020	012770 01	06/06/2022 030 dias
MARCIA MARIA DE ALMEIDA Periodo Aquis.: 30/12/2020 a 29/12/2021	015751 01	01/06/2022 015 dias
ROSICLEI APARECIDA MUHLSTEDT SIMAO Periodo Aquis.: 03/07/2020 a 02/07/2021	012240 01	20/06/2022 015 dias





SHEILA APARECIDA DA SILVA SANTOS 013865 01 01/06/2022  
Periodo Aquis.: 03/05/2021 a 02/05/2022 030 dias

TANIA MARA GONCALVES 013893 01 20/06/2022  
Periodo Aquis.: 02/05/2021 a 01/05/2022 030 dias

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4480/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME - MATRICULA - A PARTIR DE

CAMILA CAROLINE FERNANDES VIEIRA 018526 02 01/06/2022  
Periodo Aquis.: 12/06/2019 a 11/06/2020 015 dias

FRANCINI CARRARO MORES 019724 01 01/06/2022  
Periodo Aquis.: 02/07/2020 a 01/07/2021 015 dias

MARIA CRISTINA LACERDA TATIT 009978 01 09/06/2022  
Periodo Aquis.: 15/09/2020 a 14/09/2021 015 dias

RITA DE CASSIA FELIPE SUCHEK 021417 02 20/06/2022  
Periodo Aquis.: 04/01/2021 a 03/01/2022 015 dias

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4481/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS





NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
ANDERSON NUNES DELFINO Período Aquis.: 01/06/2021 a 31/05/2022	018152 01	20/06/2022 030 dias
LUCAS RAVAGLIO SCOT Período Aquis.: 05/12/2020 a 04/12/2021	020009 01	17/06/2022 015 dias
LUCIANE DE LIMA Período Aquis.: 14/10/2020 a 13/10/2021	017043 01	20/06/2022 015 dias

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4482/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
JUVANIL CANDIDO DA CUNHA Período Aquis.: 08/11/2020 a 07/11/2021	014210 01	20/06/2022 015 dias
MARIA FERNANDA DE SOUZA Período Aquis.: 27/09/2020 a 26/09/2021	015126 01	20/06/2022 015 dias

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4483/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
ADELAIDE BENTO DOS SANTOS DE SOUZA Período Aquis.: 01/06/2021 a 31/05/2022	007205 01	01/06/2022 030 dias





ADRIANA MARIA LADA MENDES Período Aquis.: 01/07/2020 a 30/06/2021	013582 01	20/06/2022 030 dias
ALEXANDRE SILVEIRA Período Aquis.: 31/03/2020 a 30/03/2021	016824 01	06/06/2022 030 dias
ALYSSON BERNINI PEREIRA DA SILVA Período Aquis.: 10/10/2020 a 09/10/2021	021751 01	01/06/2022 030 dias
ANA CLAUDIA MIGUEL FERIGOTTI Período Aquis.: 17/12/2020 a 16/12/2021	019988 01	20/06/2022 015 dias
ANA CLAUDIA SAMPAIO LINDEN Período Aquis.: 06/06/2021 a 05/06/2022	018254 01	06/06/2022 030 dias
ANDREA HOFMEISTER DA NOBREGA Período Aquis.: 15/04/2021 a 14/04/2022	021919 01	20/06/2022 015 dias
ANGELA MARIA DOS SANTOS Período Aquis.: 17/04/2021 a 16/04/2022	020165 01	01/06/2022 030 dias
ANTONIO TATSUO HASHIZUME Período Aquis.: 21/05/2021 a 20/05/2022	018077 01	01/06/2022 030 dias
BERNADETE HOLTMAN CELLI Período Aquis.: 01/02/2021 a 31/01/2022	015009 04	01/06/2022 015 dias
BRUNA ALINE DOS SANTOS DE SOUZA Período Aquis.: 09/07/2020 a 08/07/2021	019744 01	01/06/2022 015 dias
CARLA TIEMI MINAMIHARA Período Aquis.: 04/05/2020 a 03/05/2021	020866 01	01/06/2022 030 dias
CARLA TIEMI MINAMIHARA Período Aquis.: 31/10/2020 a 30/10/2021	021774 01	01/06/2022 030 dias
CARLA VALEREA BUENO COSTA Período Aquis.: 11/01/2021 a 10/01/2022	014931 01	01/06/2022 015 dias
CARMEN MAYANNA JAMUR Período Aquis.: 12/05/2021 a 11/05/2022	021950 01	01/06/2022 030 dias
CAROLINE DE SOUZA PEREIRA BARBOSA Período Aquis.: 14/06/2020 a 13/06/2021	020948 01	01/06/2022 030 dias
CENIRA ALVES DE VASCONCELLOS Período Aquis.: 08/06/2021 a 07/06/2022	018106 01	20/06/2022 015 dias
CINTIA MARA DASSOLER Período Aquis.: 15/08/2020 a 14/08/2021	017546 01	01/06/2022 030 dias
CINTIA MAZUR Período Aquis.: 14/04/2020 a 13/04/2021	015271 01	06/06/2022 030 dias
CLAUDIO LUCIANO FRANCK Período Aquis.: 15/05/2021 a 14/05/2022	020873 01	01/06/2022 030 dias
CRISLAINE MARQUES CARVALHO Período Aquis.: 22/02/2020 a 21/02/2021	020316 01	20/06/2022 015 dias
CRISTIANE DE LIMA Período Aquis.: 15/08/2020 a 14/08/2021	017643 01	01/06/2022 030 dias
CRISTIANE SUDOL Período Aquis.: 23/05/2020 a 22/05/2021	018303 01	24/06/2022 030 dias





DANIELA PACHECO DALBEM Período Aquis.: 24/12/2020 a 23/12/2021	019978 01	01/06/2022 030 dias
DANIELE PRESTES CARVALHO DAS CHAGAS Período Aquis.: 14/05/2021 a 13/05/2022	021348 01	16/06/2022 015 dias
DANIELLE RANIEL LOPES Período Aquis.: 15/08/2020 a 14/08/2021	018602 01	20/06/2022 030 dias
EDNA DE FATIMA BARBOSA Período Aquis.: 09/12/2020 a 08/12/2021	020007 01	01/06/2022 030 dias
EDUARDO ADRATT Período Aquis.: 10/03/2021 a 09/03/2022	020793 01	01/06/2022 030 dias
ELENICE RIBEIRO DA SILVA Período Aquis.: 08/04/2021 a 07/04/2022	020346 01	24/06/2022 015 dias
ELEUDE CARVALHO DA SILVA Período Aquis.: 01/12/2020 a 30/11/2021	019961 01	02/06/2022 015 dias
ELIANE DE FATIMA ROIEK Período Aquis.: 11/08/2020 a 10/08/2021	017504 01	01/06/2022 030 dias
ELIANE DO ROCIO VICELLI Período Aquis.: 02/03/2021 a 01/03/2022	014991 01	01/06/2022 030 dias
ELISANGELA F DE S E SILVA MORIMITSU Período Aquis.: 15/08/2020 a 14/08/2021	017687 01	01/06/2022 015 dias
ELIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA Período Aquis.: 12/08/2019 a 11/08/2020	017606 01	06/06/2022 030 dias
ELOIZA DOMINGOS ALVES RATAICZYK Período Aquis.: 07/01/2021 a 06/01/2022	017224 01	01/06/2022 030 dias
ERIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO Período Aquis.: 07/01/2021 a 06/01/2022	020025 01	16/06/2022 015 dias
FLAVIA YURI SHIGUEMATSU Período Aquis.: 27/04/2021 a 26/04/2022	020895 01	16/06/2022 015 dias
FLAVIO TOSHIKI HIROMOTO Período Aquis.: 08/07/2019 a 07/07/2020	010563 01	07/06/2022 030 dias
FRANCIELE GIRALDI PEREGO Período Aquis.: 16/12/2020 a 15/12/2021	019920 01	16/06/2022 015 dias
GABRIELA BARREIROS ALVES Período Aquis.: 25/03/2019 a 24/03/2020	014214 02	14/06/2022 015 dias
GERTRUDES MIKOS Período Aquis.: 02/08/2020 a 01/08/2021	008712 01	01/06/2022 030 dias
HENRIQUE ALEXANDRE STACHON Período Aquis.: 01/06/2020 a 31/05/2021	018407 01	01/06/2022 030 dias
HENRIQUE DOS REIS Período Aquis.: 22/12/2020 a 21/12/2021	020017 01	01/06/2022 030 dias
JACQUELINE SIMONE S CORREIA Período Aquis.: 29/08/2020 a 28/08/2021	010599 01	01/06/2022 015 dias
JANAINA BOJIKIAN DA COSTA VITAL JULIATTO Período Aquis.: 11/12/2020 a 10/12/2021	020033 01	22/06/2022 030 dias







JANAINA CHAGAS VIEIRA Período Aquis.: 09/05/2021 a 08/05/2022	021560 01	16/06/2022 015 dias
JANAINA PAOLA SANTOS Período Aquis.: 11/05/2020 a 10/05/2021	012486 01	18/06/2022 015 dias
JANDIRA OLIVEIRA FRANCA Período Aquis.: 06/05/2021 a 05/05/2022	010687 01	01/06/2022 030 dias
JANEFER MULLER BERGAMINI Período Aquis.: 07/11/2020 a 06/11/2021	017821 01	16/06/2022 030 dias
JEANINE DE OLIVEIRA HOSTERT Período Aquis.: 19/06/2020 a 18/06/2021	018324 01	01/06/2022 015 dias
JENNIFER RAFAELA DOS S CARVALHO Período Aquis.: 15/05/2021 a 14/05/2022	021562 01	17/06/2022 015 dias
JOAO ERICK CARDOSO DOS SANTOS Período Aquis.: 06/09/2020 a 05/09/2021	021691 01	20/06/2022 015 dias
JOARES DA SILVA Período Aquis.: 15/08/2020 a 14/08/2021	017661 01	01/06/2022 030 dias
JONATHA ROBSON ZIMMER Período Aquis.: 14/08/2020 a 13/08/2021	018589 01	27/06/2022 030 dias
JORGE FOGGIATTO Período Aquis.: 04/06/2020 a 03/06/2021	018322 01	01/06/2022 030 dias
KELLI APARECIDA DE ANDRADE Período Aquis.: 01/12/2020 a 30/11/2021	019943 01	20/06/2022 015 dias
LIDIANE MARIA NOGUEIRA Período Aquis.: 29/12/2020 a 28/12/2021	019968 01	01/06/2022 015 dias
LISERIO CANEDO DA SILVA Período Aquis.: 02/05/2020 a 01/05/2021	013888 01	27/06/2022 015 dias
LUANA DE FREITAS SOBROZA Período Aquis.: 17/05/2020 a 16/05/2021	018132 01	20/06/2022 030 dias
LUCAS RIZENTAL PACENKO Período Aquis.: 06/04/2021 a 05/04/2022	021925 01	01/06/2022 030 dias
LUIS CARLOS FUCKNER Período Aquis.: 14/06/2021 a 13/06/2022	016903 01	16/06/2022 030 dias
LUIZ CECCON FILHO Período Aquis.: 04/05/2021 a 03/05/2022	013886 01	16/06/2022 015 dias
MARCELO PEREIRA Período Aquis.: 03/07/2019 a 02/07/2020	019132 01	03/06/2022 030 dias
MARCO AURELIO SIERAKOWSKI Período Aquis.: 02/05/2020 a 01/05/2021	012477 01	30/06/2022 015 dias
MARCOS CHESI DE OLIVEIRA JUNIOR Período Aquis.: 01/10/2020 a 30/09/2021	011905 01	20/06/2022 030 dias
MARIA ANGELICA GONCALVES DOS SANTOS Período Aquis.: 02/05/2021 a 01/05/2022	012090 01	20/06/2022 015 dias
MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA Período Aquis.: 08/06/2021 a 07/06/2022	007273 01	08/06/2022 030 dias





MARIA INES JUCK CORTES Periodo Aquis.: 04/03/2020 a 03/03/2021	010201 01	20/06/2022 030 dias
MARIA MADALENA DE LIMA Periodo Aquis.: 09/04/2021 a 08/04/2022	020133 01	01/06/2022 030 dias
MARIANA MOREIRA MORAES Periodo Aquis.: 30/08/2020 a 29/08/2021	021670 01	16/06/2022 015 dias
MARIA ROSA DA SILVA Periodo Aquis.: 09/08/2020 a 08/08/2021	018653 01	01/06/2022 030 dias
MARILENE DE LIMA CRUZ Periodo Aquis.: 22/04/2021 a 21/04/2022	016084 01	06/06/2022 030 dias
MARLY NASCIMENTO SILVA Periodo Aquis.: 03/10/2020 a 02/10/2021	018712 01	01/06/2022 030 dias
MARTA REIS NETO SILVA Periodo Aquis.: 23/05/2020 a 22/05/2021	018258 01	02/06/2022 030 dias
MATEUS DE OLIVEIRA ALVES Periodo Aquis.: 18/01/2021 a 17/01/2022	022410 01	20/06/2022 015 dias
MAYARA ANGELICA S DE A REBELO Periodo Aquis.: 15/05/2021 a 14/05/2022	021343 01	20/06/2022 015 dias
MICHELLI CRISTINA DA SILVA Periodo Aquis.: 08/08/2020 a 07/08/2021	017470 01	16/06/2022 015 dias
NATALIA CRISTINA MARTINS DA COSTA Periodo Aquis.: 19/04/2021 a 18/04/2022	020872 01	01/06/2022 015 dias
ORLANDO FELIX RIBEIRO Periodo Aquis.: 12/04/2021 a 11/04/2022	017320 01	01/06/2022 030 dias
PATRICIA GARCIA DA ROCHA Periodo Aquis.: 04/06/2021 a 03/06/2022	021579 01	15/06/2022 015 dias
PATRICIA RIBASKI TERNA Periodo Aquis.: 14/05/2021 a 13/05/2022	021954 01	01/06/2022 030 dias
PAULO CEZAR REBELO Periodo Aquis.: 01/06/2021 a 31/05/2022	022537 01	06/06/2022 015 dias
PRISCILA YOKO MIZUNO Periodo Aquis.: 12/06/2020 a 11/06/2021	018114 01	20/06/2022 015 dias
RAFAEL FARIAS GOLEMBA Periodo Aquis.: 03/04/2021 a 02/04/2022	021308 01	20/06/2022 015 dias
RAQUEL HARTMANN Periodo Aquis.: 12/06/2020 a 11/06/2021	019120 01	01/06/2022 030 dias
REGIANY PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA Periodo Aquis.: 19/08/2019 a 18/08/2020	017452 01	01/06/2022 030 dias
RENATA SAVARIS Periodo Aquis.: 20/05/2021 a 19/05/2022	020177 01	01/06/2022 015 dias
RENATA SCHNEPPER GANS Periodo Aquis.: 07/01/2021 a 06/01/2022	021450 01	01/06/2022 015 dias
ROBERTO CARLOS RIOS Periodo Aquis.: 13/09/2020 a 12/09/2021	010671 01	06/06/2022 030 dias





ROSIANE LEPREVOST FERREIRA Período Aquis.: 03/02/2021 a 02/02/2022	014326 01	16/06/2022 015 dias
RUTE DOS SANTOS MACHADO Período Aquis.: 12/04/2021 a 11/04/2022	012713 01	02/06/2022 030 dias
SABRINA ASATO Período Aquis.: 14/12/2020 a 13/12/2021	021439 01	01/06/2022 030 dias
SABRINA CRISTIANE RODRIGUES Período Aquis.: 15/08/2020 a 14/08/2021	017651 01	01/06/2022 030 dias
SAMUEL DOBROWOLSKI Período Aquis.: 04/08/2020 a 03/08/2021	017434 01	07/06/2022 015 dias
SAMUEL DOBROWOLSKI Período Aquis.: 11/04/2020 a 10/04/2021	020852 01	07/06/2022 015 dias
SARA CATARINA DA ROSA MORITA Período Aquis.: 28/04/2021 a 27/04/2022	020184 01	20/06/2022 015 dias
SARA PEREIRA Período Aquis.: 22/05/2020 a 21/05/2021	012613 02	02/06/2022 030 dias
SEBASTIAO CESAR GOMES DE CARVALHO Período Aquis.: 01/06/2021 a 31/05/2022	007305 01	20/06/2022 030 dias
SIMONE FERREIRA DE LACERDA Período Aquis.: 15/08/2020 a 14/08/2021	017605 01	01/06/2022 015 dias
SONIA FERNANDES DOS SANTOS Período Aquis.: 28/05/2021 a 27/05/2022	021337 01	01/06/2022 015 dias
SUNG BOK LEE Período Aquis.: 15/07/2019 a 14/07/2020	007388 01	01/06/2022 030 dias
SUZANA MARIA ROCHA Período Aquis.: 01/03/2021 a 28/02/2022	022469 01	20/06/2022 015 dias
TACIANA ELIZABETH ZERGER ALTHAUS Período Aquis.: 18/05/2021 a 17/05/2022	021952 01	16/06/2022 015 dias
THALYTA MADEIRA CORREA Período Aquis.: 29/08/2020 a 28/08/2021	021667 01	17/06/2022 015 dias
VALCEMAR ROGERIO SERIGHELLI Período Aquis.: 08/08/2020 a 07/08/2021	008765 01	14/06/2022 030 dias
VALERY BAGGIO HESS Período Aquis.: 11/11/2020 a 10/11/2021	021772 01	16/06/2022 015 dias
VIVIANNE CRISTINA SANTOS Período Aquis.: 18/04/2021 a 17/04/2022	020842 01	01/06/2022 030 dias
YOLANDA CRUZ DA ROCHA Período Aquis.: 02/05/2021 a 01/05/2022	018181 01	03/06/2022 030 dias

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4484/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
ADALGISA APARECIDA AGUIAR CHICAROLI Periodo Aquis.: 16/06/2020 a 15/06/2021	008658 01	01/06/2022 015 dias
ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA Periodo Aquis.: 09/09/2020 a 08/09/2021	021688 01	20/06/2022 015 dias
ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Periodo Aquis.: 20/12/2020 a 19/12/2021	017192 01	01/06/2022 015 dias
AMANDA LAPCHENSKI Periodo Aquis.: 15/08/2019 a 14/08/2020	017659 01	20/06/2022 015 dias
AMILTON JOSE FERREIRA DE PAULA Periodo Aquis.: 09/05/2020 a 08/05/2021	018811 02	01/06/2022 015 dias
ANA PAULA DE MORAIS MAIA BARROS Periodo Aquis.: 30/07/2020 a 29/07/2021	018620 01	01/06/2022 015 dias
ANDREA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO Periodo Aquis.: 02/07/2020 a 01/07/2021	021604 01	20/06/2022 015 dias
ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA Periodo Aquis.: 18/05/2020 a 17/05/2021	018160 01	20/06/2022 015 dias
ANJAHILA ROCHA DO ROSARIO TESSARI Periodo Aquis.: 02/05/2020 a 01/05/2021	012472 01	06/06/2022 015 dias
ANTONIO MARCOS BORGES DE LIMA Periodo Aquis.: 01/07/2020 a 30/06/2021	017386 01	16/06/2022 015 dias
BRUNA STOCCO Periodo Aquis.: 05/06/2020 a 04/06/2021	021368 01	01/06/2022 015 dias
CARINA BIGGI DE SOUZA BUENO Periodo Aquis.: 15/08/2020 a 14/08/2021	017669 01	01/06/2022 015 dias
CAROLINE KNONER MONTEIRO Periodo Aquis.: 15/08/2020 a 14/08/2021	018618 01	15/06/2022 015 dias
CIENE ALVES MESSIAS Periodo Aquis.: 13/06/2020 a 12/06/2021	011011 01	01/06/2022 015 dias
CRISTINA CERNAK Periodo Aquis.: 01/10/2019 a 30/09/2020	007810 01	03/06/2022 015 dias
CRISTINA CERNAK Periodo Aquis.: 25/08/2019 a 24/08/2020	008796 01	03/06/2022 015 dias
CYRO PEREIRA DE CAMARGO NETO Periodo Aquis.: 26/04/2020 a 25/04/2021	020828 01	16/06/2022 015 dias
DENISE DAS NEVES Periodo Aquis.: 07/11/2020 a 06/11/2021	017801 01	27/06/2022 015 dias





DINA MARA CABRERA CARRARO Período Aquis.: 05/05/2020 a 04/05/2021	007149 01	01/06/2022 015 dias
ELENICE RIBEIRO DA SILVA Período Aquis.: 08/04/2020 a 07/04/2021	020346 01	09/06/2022 015 dias
FABIANE DOS SANTOS LIMA SERVILHA Período Aquis.: 27/06/2020 a 26/06/2021	015575 01	20/06/2022 015 dias
FERNANDA MARTINS HORTENCIO Período Aquis.: 06/12/2020 a 05/12/2021	021426 01	07/06/2022 015 dias
FERNANDO CESAR BECKER Período Aquis.: 08/12/2020 a 07/12/2021	020008 01	01/06/2022 015 dias
HUGO ANDRE SANO Período Aquis.: 17/06/2020 a 16/06/2021	019107 01	15/06/2022 015 dias
JANAINA PAOLA SANTOS Período Aquis.: 11/05/2019 a 10/05/2020	012486 01	01/06/2022 015 dias
JOCIMARA DE OLIVEIRA PONCZEK Período Aquis.: 11/08/2020 a 10/08/2021	017534 01	01/06/2022 015 dias
JOSEMARA RODRIGUES PAGANO Período Aquis.: 06/09/2020 a 05/09/2021	019255 01	01/06/2022 015 dias
LUCIANE FERNANDES OSINSKI Período Aquis.: 28/11/2019 a 27/11/2020	019969 01	16/06/2022 015 dias
MARCELLE FERNANDA SOARES Período Aquis.: 08/11/2020 a 07/11/2021	017816 01	01/06/2022 015 dias
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS Período Aquis.: 05/05/2020 a 04/05/2021	011893 01	06/06/2022 015 dias
MARLI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA Período Aquis.: 05/08/2020 a 04/08/2021	008091 01	01/06/2022 015 dias
MARLON JEFFERSON DOS SANTOS Período Aquis.: 02/06/2020 a 01/06/2021	020203 01	02/06/2022 015 dias
MARTA DOS SANTOS SUMBA Período Aquis.: 12/08/2020 a 11/08/2021	017544 01	01/06/2022 015 dias
MICHEL DUTRA SILVA Período Aquis.: 25/07/2020 a 24/07/2021	018615 01	20/06/2022 015 dias
NAYLA REGINA GEBHARDT GURAL Período Aquis.: 22/09/2020 a 21/09/2021	019856 01	20/06/2022 015 dias
OLAIDES PEREIRA COSTA DA SILVA Período Aquis.: 02/07/2019 a 01/07/2020	012516 01	20/06/2022 015 dias
OSIEL DE JESUS LIMA Período Aquis.: 13/08/2020 a 12/08/2021	019247 01	16/06/2022 015 dias
SIMONE BORDIGNON Período Aquis.: 10/11/2019 a 09/11/2020	017097 01	10/06/2022 015 dias
SIMONE MENDES Período Aquis.: 20/06/2020 a 19/06/2021	018256 01	15/06/2022 015 dias





## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4485/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLVE

CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
ANDREIA MARA ZILOCCHI GIKOSKI Periodo Aquis.: 09/07/2021 a 08/01/2022	020035 01	30/06/2022 020 dias
BRUNA LIMA HAENDCHEN Periodo Aquis.: 08/09/2021 a 07/03/2022	022580 01	13/06/2022 020 dias
ELIZABETH PERES Periodo Aquis.: 09/07/2021 a 10/01/2022	019186 01	17/06/2022 020 dias
JOAO GUILHERME CREPALDI Periodo Aquis.: 15/08/2021 a 14/02/2022	017595 01	10/06/2022 020 dias
JULIANO BONIN Periodo Aquis.: 15/08/2021 a 14/02/2022	017708 01	30/06/2022 020 dias
PRISCILA VIEIRA PRADO LUCAS Periodo Aquis.: 15/09/2021 a 14/03/2022	019850 01	10/06/2022 020 dias

## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 156, parágrafo unico da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alteraçoes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4486/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## RESOLVE

CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

JULIANA CANASSA-Matricula 016884 01





CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:045 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL  
DIVISÃO DE DRAMATURGIA E MÚSICA

Quantidade de dias: 015

A partir de: 20/06/2022

Periodo aquisitivo: 12/05/2021 a 11/05/2022

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

#### PORTARIA N°. 4487/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLVE

CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
ANGELITA KAEFER PEREIRA Periodo Aquis.: 17/01/2021 a 16/01/2022	017947 01	23/06/2022 015 dias
AYRTON LEPREVOST NETO Periodo Aquis.: 09/05/2021 a 08/05/2022	018089 01	20/06/2022 015 dias
CAMILA FERNANDA MORO RIOS Periodo Aquis.: 08/06/2021 a 07/06/2022	022082 01	13/06/2022 015 dias
CLAUDIA LORENA PEREIRA Periodo Aquis.: 22/01/2021 a 21/01/2022	021318 02	20/06/2022 015 dias
ELISABETE MARIA BAGGIO Periodo Aquis.: 06/12/2020 a 05/12/2021	017866 01	06/06/2022 030 dias
HELOISE SCHELESKY DE ARAUJO G BORD Periodo Aquis.: 03/03/2020 a 02/03/2021	015216 01	13/06/2022 015 dias
IZAURA M DE SAO MIGUEL ALMEIDA Periodo Aquis.: 11/08/2020 a 10/08/2021	016259 01	02/06/2022 030 dias
JOYCE MARIA ALVES OLIVEIRA Periodo Aquis.: 09/04/2020 a 08/04/2021	019642 01	19/06/2022 030 dias
LEANDRO ADEMIR SUEKI Periodo Aquis.: 23/04/2021 a 22/04/2022	020162 01	06/06/2022 015 dias
MARIA ROSA DOS SANTOS BARRETO Periodo Aquis.: 26/08/2020 a 25/08/2021	019243 01	11/06/2022 030 dias





MONICA DO ROCIO BAHLS 012169 01 17/06/2022  
Periodo Aquis.: 15/06/2021 a 14/06/2022 030 dias

REGINA ARAUJO 019809 01 15/06/2022  
Periodo Aquis.: 28/07/2020 a 27/07/2021 015 dias

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4488/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
ALEXANDRE SILVA NUNES Periodo Aquis.: 04/01/2021 a 03/01/2022	021532 02	20/06/2022 015 dias
ANITA CAROLINA QUANDT Periodo Aquis.: 04/01/2020 a 03/01/2021	016447 01	20/06/2022 015 dias
BERNADETE SCHERNER Periodo Aquis.: 03/09/2020 a 02/09/2021	016992 01	20/06/2022 015 dias
REGINEIA DE OLIVEIRA PICOLI Periodo Aquis.: 04/02/2021 a 03/02/2022	019320 01	01/06/2022 015 dias

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4489/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS







NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
ANINE GOMES DE OLIVEIRA Período Aquis.: 03/05/2021 a 02/05/2022	011582 01	06/06/2022 030 dias
CELIA MARIA GREBOGY Período Aquis.: 01/04/2021 a 31/03/2022	013150 01	01/06/2022 030 dias
JOSE CARLOS BRAGA Período Aquis.: 01/01/2021 a 31/12/2021	021030 02	01/06/2022 030 dias

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

#### PORTARIA N°. 4490/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

AGLAIR PACHECO DOS SANTOS-Matricula 010863 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:086 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO TÉCNICO E PROJETOS HABITACIONAIS

Quantidade de dias: 015

A partir de: 20/06/2022

Período aquisitivo: 31/03/2020 a 30/03/2021

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

#### PORTARIA N°. 4491/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO





RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
GUSTAVO SOARES TOBIAS Periodo Aquis.: 17/05/2021 a 16/05/2022	022314 01	06/06/2022 015 dias
LEO CARLI NETO Periodo Aquis.: 01/12/2020 a 30/11/2021	015755 01	20/06/2022 015 dias

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4492/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
FLORISVALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR Periodo Aquis.: 02/06/2019 a 01/06/2020	012131 01	01/06/2022 015 dias
KETLIN KELLI VOSGUERAU VOLCOV Periodo Aquis.: 19/06/2020 a 18/06/2021	020253 01	20/06/2022 015 dias
MATEUS ALMEIDA LEITE Periodo Aquis.: 01/01/2021 a 31/12/2021	020322 02	30/06/2022 015 dias
SIMONE KRUK SETTI Periodo Aquis.: 15/01/2020 a 14/01/2021	005825 01	20/06/2022 015 dias

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4493/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS





RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
NILSON JOSE ROSA GOBO Periodo Aquis.: 26/11/2020 a 25/11/2021	017148 01	06/06/2022 030 dias
PAULO MARCELO SITKO Periodo Aquis.: 11/05/2020 a 10/05/2021	017060 01	01/06/2022 030 dias

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4494/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA-Matricula 017002 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nivel:042 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Quantidade de dias: 015

A partir de: 01/06/2022

Periodo aquisitivo: 02/01/2021 a 01/01/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4495/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO





RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
JOAO LUCIANO MAIA Periodo Aquis.: 01/01/2021 a 31/12/2021	020390 02	20/06/2022 030 dias
JOHNATTAN LUAN PILOTTO AGUILAR Periodo Aquis.: 01/01/2021 a 31/12/2021	022313 01	20/06/2022 030 dias
THIAGO ALVES PACHECO Periodo Aquis.: 01/03/2021 a 28/02/2022	022478 01	20/06/2022 030 dias

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4496/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

PAULO RICARDO APARECIDO DE CARVALHO-Matricula 022385 01

CARGO ASSESSOR ESPECIAL - E  
Do<a>: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA  
Símbolo:CC7 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA

Quantidade de dias: 015

A partir de: 24/06/2022

Periodo aquisitivo: 01/01/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4497/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

ELIANA LEAL FERREIRA-Matricula 017077 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:045 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DIVISÃO DE PROMOÇÃO COMERCIAL

Quantidade de dias: 030

A partir de: 02/06/2022

Periodo aquisitivo: 06/12/2020 a 05/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4498/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
DIOGENES MOREIRA MENON	022407 01	01/06/2022
Periodo Aquis.: 01/01/2021 a 31/12/2021		030 dias
FERNANDO PAGNONCELLI	020148 01	13/06/2022
Periodo Aquis.: 15/04/2021 a 14/04/2022		030 dias
MARISA DO ROCIO ALVES	008517 01	06/06/2022
Periodo Aquis.: 02/05/2021 a 01/05/2022		030 dias

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4499/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

LUCIANO DA SILVA BALTAZAR-Matricula 013878 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:057 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E RECICLÁVEIS

Quantidade de dias: 015

A partir de: 20/06/2022

Periodo aquisitivo: 02/05/2020 a 01/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4500/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

GABRIEL CARDOSO FERREIRA-Matricula 019731 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:041 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo cargo em comissao:  
FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR ESPECIAL - A  
Simbolo:CC5 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIRETORIA GERAL

Quantidade de dias: 015





A partir de: 13/06/2022

Período aquisitivo: 09/06/2021 a 08/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4501/2022

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
ARTUR RODRIGUES LIMA Período Aquis.: 16/01/2021 a 15/01/2022	014488 01	01/06/2022 030 dias
DEIVES IACHINSKI Período Aquis.: 16/01/2020 a 15/01/2021	014465 01	01/06/2022 030 dias
HELENA FERREIRA NETO Período Aquis.: 04/01/2021 a 03/01/2022	016495 01	01/06/2022 030 dias
MARCIO JOSE PEREIRA Período Aquis.: 16/01/2020 a 15/01/2021	014404 01	01/06/2022 030 dias
MARCOS HENRIQUE CARNEIRO Período Aquis.: 07/05/2021 a 06/05/2022	018041 01	01/06/2022 030 dias
PAULO TOZO Período Aquis.: 10/02/2021 a 09/02/2022	008176 01	01/06/2022 030 dias
SIDNEI ANTONIO PERES LEAL Período Aquis.: 12/01/2021 a 11/01/2022	008019 01	01/06/2022 030 dias
VENICIO AUGUSTO FIALHO Período Aquis.: 18/01/2021 a 17/01/2022	014490 01	01/06/2022 030 dias
WILMAR WILD WACHHOLZ Período Aquis.: 06/02/2021 a 05/02/2022	014700 01	01/06/2022 030 dias

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4502/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUN DE TRABALHO,EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

DAYSE ROSEMBACK-Matricula 019141 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:041 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUN DE TRABALHO,EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA  
DEPARTAMENTO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE APOIO AO TRABALHADOR

Quantidade de dias: 015

A partir de: 13/06/2022

Periodo aquisitivo: 13/06/2021 a 12/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4503/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUN DE TRABALHO,EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

CASSIA ROSANA PEREIRA RAMOS-Matricula 011121 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:088 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUN DE TRABALHO,EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA  
DEPARTAMENTO DO TRABALHO

Quantidade de dias: 015

A partir de: 01/06/2022

Periodo aquisitivo: 07/08/2020 a 06/08/2021







## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4504/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
ANA PAULA WOIDE LA RODRIGUES Periodo Aquis.: 19/08/2019 a 18/08/2020	016297 01	01/06/2022 015 dias
RAFAEL KREMER DE BARROS Periodo Aquis.: 04/07/2019 a 03/07/2020	013981 01	06/06/2022 015 dias

## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 4505/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
ANA PAULA DA SILVA KIEL Periodo Aquis.: 01/06/2021 a 31/05/2022	018425 01	06/06/2022 030 dias
LEANDRO SALOMONI Periodo Aquis.: 03/05/2020 a 02/05/2021	013890 01	27/06/2022 015 dias

## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4506/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
DOUGLAS TREVISAN Periodo Aquis.: 12/01/2021 a 11/01/2022	015408 03	28/06/2022 015 dias
REGINA CELIA LOPES Periodo Aquis.: 13/06/2020 a 12/06/2021	021597 01	20/06/2022 015 dias

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4507/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
ELIZANGELA FATIMA DA SILVA Periodo Aquis.: 02/10/2020 a 01/10/2021	700100 01	27/06/2022 030 dias
FLAVIA MARTINS CORDEIRO Periodo Aquis.: 26/06/2021 a 25/06/2022	700232 01	27/06/2022 030 dias
JAQUELINE PAZDA Periodo Aquis.: 02/10/2020 a 01/10/2021	700091 01	20/06/2022 030 dias
JESSICA GALANTE ALTEMIO Periodo Aquis.: 09/03/2021 a 08/03/2022	700518 01	20/06/2022 015 dias
LUCIMARA DA MAIA Periodo Aquis.: 28/05/2021 a 27/05/2022	700629 01	27/06/2022 015 dias
REGINA LUCIA DA SILVA Periodo Aquis.: 02/07/2020 a 01/07/2021	013659 01	01/06/2022 030 dias
ROSITA MANDU RODRIGUES HUMIA Periodo Aquis.: 05/04/2021 a 04/04/2022	700607 01	01/06/2022 030 dias
TANIA MARA FERREIRA Periodo Aquis.: 08/03/2021 a 07/03/2022	700511 01	20/06/2022 030 dias





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 129 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.ºs 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 4511/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011450 / 2022 de 10/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 04/05/2022,  
Portaria nr. 01672/2022 de 09/02/2022.  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
TAINA PAZETTI BRONOSKI FRANCO 022070 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:040 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª.  
MARIA DA PIEDADE S.CÔRTEZ - PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 4512/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011450 / 2022 de 10/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 09/05/2022,  
Portaria nr. 01898/2022 de 10/02/2022.  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
ELAINE NARINESKI 009935 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:056 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNIA DA CRUZ SANTOS TALAMI-  
NI - PORTE IV

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4513/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> GABINETE DA PREFEITA

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

DAISE DO ROCIO LIMA-Matricula 009834 01

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A  
Nivel:045 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo cargo em comissao:  
FUNÇÃO GRAT DE OFICIAL DE GABINETE  
Simbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO GABINETE DA PREFEITA  
GABINETE DA PREFEITA

Quantidade de dias: 015

A partir de: 01/06/2022

Periodo aquisitivo: 01/08/2020 a 31/07/2021

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4514/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com A ESCALA DE FERIAS do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS





NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
ANA PAULA BORGES DE LIMA Periodo Aquis.: 02/07/2020 a 01/07/2021	013601 01	13/06/2022 015 dias
ARLETE INES SIZANOSKI Periodo Aquis.: 02/07/2020 a 01/07/2021	012084 02	01/06/2022 015 dias
CRISTIANE DA SILVA FREITAS Periodo Aquis.: 01/07/2020 a 30/06/2021	700320 01	01/06/2022 015 dias
GEIZA BARBOSA TEIXEIRA FARIAS Periodo Aquis.: 02/07/2020 a 01/07/2021	013626 01	01/06/2022 015 dias
JULIANA CRISTINA KOSTESKI DA SILVA Periodo Aquis.: 02/07/2020 a 01/07/2021	013636 01	01/06/2022 015 dias
KATIA CILENE LEAL Periodo Aquis.: 02/10/2020 a 01/10/2021	700074 01	20/06/2022 015 dias
LUCIA DAS DORES CESAR FREITAS Periodo Aquis.: 26/06/2020 a 25/06/2021	700225 01	01/06/2022 015 dias
REGINA FERREIRA DE LIMA Periodo Aquis.: 25/06/2020 a 24/06/2021	700208 01	06/06/2022 015 dias
RITA FABIANA CHINDA DOARTE Periodo Aquis.: 02/07/2020 a 01/07/2021	013660 01	15/06/2022 015 dias
ROSELI GONCALVES RODRIGUES KISHINO Periodo Aquis.: 02/07/2020 a 01/07/2021	013661 01	01/06/2022 015 dias
SIRLENE APARECIDA RENDAKI COELHO Periodo Aquis.: 24/06/2020 a 23/06/2021	700203 01	01/06/2022 015 dias
VALQUIRIA TELES DOS SANTOS Periodo Aquis.: 02/07/2020 a 01/07/2021	013679 01	17/06/2022 015 dias

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 134, § 1º da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

#### PORTARIA N°. 4515/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011495 / 2022 de 10/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A>

JOARES WOHLKE GAMEIRO

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:045 C.Horaria:040 HS

MATRICULA - A PARTIR DE

017166 01 02/05/2022



DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4516/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,  
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 11343/2022, de 09 de maio de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída através do Decreto Municipal nº 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4517/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009812 / 2022 de 20/04/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Do<A> servidor<a>:

LIANA MARIA DE LIMA-Matricula 022489 01

CARGO ASSES. TEC. DE PROCURADORIA G. DO MUN.-B  
Do<a>: DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL  
Simbolo:CC7 C.Horaria:040 HS

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL

Quantidade de dias: 015





A partir de: 10/05/2022

Período aquisitivo: 05/04/2021 a 04/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 4518/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011567 / 2022 de 11/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

VANESSA CAROLINE BISCAIA AUGUSTO 022521 01 03/03/2022

CARGO PROFESSOR  
Nível:040 C.Horaria:020 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSORA LOURDES BONIN -  
PORTE II

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSORA GENOVEVA SICURO  
DE BRITO - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 4519/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto





Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011567 / 2022 de 11/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

KESIA MARCAL CAETANO 018097 01 01/04/2022

CARGO PEDAGOGO  
Nível:072 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSORA ELVIRA PILOTTO CARA  
NO - PORTE III

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4520/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011567 / 2022 de 11/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

PATRICIA PEREIRA DA SILVA NICHELE 018360 01 03/05/2022

CARGO PROFESSOR  
Nível:042 C.Horaria:020 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTI-  
GA DE RODA - PORTE II







PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4521/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011567 / 2022 de 11/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
PATRICIA PEREIRA DA SILVA NICHELE 016240 01 03/05/2022

CARGO PROFESSOR  
Nivel:047 C.Horaria:020 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTI-  
GA DE RODA - PORTE II

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4522/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011567 / 2022 de 11/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL





RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

EVELLYN LEDUR DA SILVA 019070 01 03/05/2022

CARGO PROFESSOR  
Nivel:041 C.Horaria:020 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRILHA  
DAS ARAUCARIAS - PORTE III

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTI-  
NHO DO CÉU - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4523/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011567 / 2022 de 11/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

MARILISE BASSOLI VARIANI 012138 01 09/05/2022

CARGO PROFESSOR  
Nivel:068 C.Horaria:020 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PADRE PEDRO FUSS - PORTE III





PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL CELESTINA SCOLARO FOGGIATTO-  
PORTE IV

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4524/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011561 / 2022 de 11/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE  
REVOGAR a partir de 09/05/2022,  
Portaria nr. 06746/2017 de 02/08/2017.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
ANDREARA DA CRUZ PIERRI 012437 01

CARGO PEDAGOGO  
Nível:055 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4525/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,  
RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo nº 068/2019, instaurado pela Portaria nº 11060/2019, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





## Termos Aditivos ao Contrato de Trabalho – SEMARH

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, **MARGARIDA MARIA SINGER**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Luiz Pereira Keppen**, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **VALERIA BIANKA WERNER JUBILATO**, portador(a) da Carteira Profissional nº 0011318, Série nº 001-0 UF PR inscrito no CPF sob nº 045.502.489-80, doravante chamado simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700947**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a jornada de trabalho do Contrato de Trabalho nº 700947 de 12 horas semanais para 24 horas semanais.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700947, celebrado em 29/10/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 02 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, **MARGARIDA MARIA SINGER**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Luiz Pereira Keppen**, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **LARISSA LELLIS DE PAIVA**, portador(a) da Carteira Profissional nº 17188, Série nº 169 UF RJ, inscrito no CPF sob nº 136.595.767-51, doravante, chamado simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700966**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a jornada de trabalho do Contrato de Trabalho nº 700966 de 12 horas semanais para 24 horas semanais.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700966, celebrado em 08/11/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 04 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_